



## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - EDITAL Nº 154/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, que tem por objeto a Concessão de (03) licenças para exploração de serviços de automóvel de aluguel – táxi, do município de Serafina Corrêa, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital nº 154/2021. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira dos seguintes licitantes: **1 – Jorge Braido**, inscrito no CPF nº 012.964.170-77, estabelecida na Rua José Pasqualoto, nº 69, Bairro Centro cidade de Serafina Corrêa/RS; **2 – Gilberto Padilha da Silva**, inscrito no CPF nº 645.083.400-59, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 56, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Serafina Corrêa/RS; **3 – Jackson Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF nº 008.795.240-81, estabelecida na Rua Salete, nº 475, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS e **4 – Valdelirio Cavani Ribeiro**, inscrito no CPF nº 582.434.370-53, estabelecida na Av. Miguel Soccol, nº 3279, apto 202, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, os envelopes de habilitação dos licitantes foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação, em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que o licitante Jorge Braido apresentou documento que não é válido para o item 5.2.1, alínea “b” e deixou de apresentar a declaração exigida no item 5.2.1, alínea “i”, sendo declarado inabilitado, os demais licitantes cumpriram todas exigências editalícias. Intimidados da intenção de interpor recurso nesta fase da licitação, o licitante Jorge Braido manifestou interesse contra a sua inabilitação. De acordo com o previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo recursal. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos será marcada nova data para continuidade do procedimento licitatório. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi



encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga  
Presidente da Comissão

André Luis Suder  
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca  
Membro da Comissão

Jorge Braido

Gilberto Padilha da Silva

Jackson Ferreira de Oliveira

Valdelirio Cavani Ribeiro